

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

**Estudo Técnico Preliminar 28/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 000046/2026-99

**2. Descrição da necessidade****Dedetização e Controle de Pragas Urbanas**

2.1 A sede do CRCGO recebe fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários externos. O controle de vetores e pragas reduz exposição a agentes patogênicos e a eventos adversos (picadas, alergias, contaminações), fortalecendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.

2.2 O presente estudo preliminar tem como propósito estudar a melhor solução para a realização do, controle de pragas, A presença de pernilongos e, especialmente, do Aedes aegypti eleva o risco de arboviroses (como dengue). A contratação permite ações preventivas e corretivas programadas e intensificáveis conforme sazonalidade, reduzindo risco epidemiológico e evitando resposta tardia.

2.3 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação ou por contratação direta e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.4 A terceirização dos serviços de controle de pragas torna-se necessária em razão deste órgão não possuir em seu quadro funcional servidores para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta Autarquia..

2.5 Justificativa detalhada para cada demanda:

**2.5.1 Da Dedetização e Controle de Pragas:**

2.5.1.1 O Controle de pragas é indispensável tendo em vista a necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e detentos desta unidade prisional, com o combate integrado a ratos, animais peçonhentos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, os quais além de serem prejudiciais à saúde, podem provocar danos a bens patrimoniais. Em face disso, o atendimento à necessidade irá prevenir, por exemplo:

b.1) Contaminações causadas pela proliferação de insetos, ratos e outros seres que, em contato com instalações físicas, mobiliários, equipamentos e alimentos, podem causar doenças prejudiciais aos servidores e detentos;

b.2) Que insetos se alojem em papéis, livros, alimentos, condicionadores de ar etc...

b.3) Que roedores causem avarias em alimentos, cabos (de rede ou energia), condicionadores de ar, dentre outras.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Estoque	Saulo Santos da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação, realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá na sede do CRCGO situado na Rua 107 nº151 Setor Sul Goiânia - Goiás

4.1.5 Será definido dias e horários para a realização dos serviços de acordo com as especificidades no que tange as condições climáticas para realização dos serviços.

### 4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- Possuir licença de Operação emitida pelo órgão competente;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância, dentro do prazo de validade em nome do proponente;

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

#### 5.1.1 - Quanto ao tipo de serviço

**a) Solução 1: Serviços de dedetização e Controle de Pragas Urbanas, com mão de obra própria, e os materiais inerentes a execução dos serviços.**

Como o CRCGO não tem profissional habilitado para executar o serviço, entendemos que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

**b) Solução 2: Contratação de Serviços de dedetização e Controle de Pragas Urbanas, SEM Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais: Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento licitatório para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.

Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

- a) Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;
- b) Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los da Unidade Prisional a seu critério;
- c) A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre

os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao licitante uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

**Diante do exposto julgamos essa solução como viável, eficiente e mais adequada às necessidades e realidade atual da Unidade Prisional.**

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 **Saúde ocupacional e proteção do público atendido:** A sede do CRCGO recebe fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários externos. O controle de vetores e pragas reduz exposição a agentes patogênicos e a eventos adversos (picadas, alergias, contaminações), fortalecendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.

6.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contrato, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

6.3 A presente contratação tem como objetivo a execução de serviço especializado e licenciado de controle integrado de pragas urbanas, a ser realizado na sede do CRCGO. A empresa contratada deverá realizar aplicação, conforme diagnóstico técnico e necessidades identificadas, abrangendo o controle das seguintes pragas: moscas, pernilongos, formigas, baratas, roedores, mosquito da dengue (*Aedes aegypti*) e demais pragas correlatas.

### **Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)**

#### DESINSETIZAÇÃO

- A empresa deverá realizar o controle de baratas e formigas, com aplicação de gel, pasta ou outro produto correlato nas áreas internas e externas, além de aplicação de produto em todos os ralos e rede de esgoto.
- A empresa deverá realizar o controle de ratos, com a instalação ou aplicação de iscas secativas (sem cheiro) de ação imediata após o contato do rato em pontos estratégicos do ambiente.
- **Controle de Mosquitos (*Aedes aegypti*):** A empresa deverá realizar ações específicas para o controle do mosquito da dengue, utilizando produtos adequados para prevenção da proliferação.
- A empresa deverá fornecer todos os produtos, equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço, assegurando a segurança dos funcionários e usuários durante o processo.
- A empresa deverá fornecer todas as orientações necessárias sobre segurança durante e após o procedimento, incluindo as condições para reentrada nas áreas tratadas.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de execução após a aplicação, incluindo informações sobre o procedimento realizado, áreas tratadas, produtos utilizados e quaisquer observações relevantes que venham ser relevantes ao conhecimento da contratante.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.
2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato.
3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.

6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

**6.5 Licenciamento e Certificação:** A empresa contratada deverá estar devidamente licenciada pelos órgãos competentes, incluindo a Vigilância Sanitária, e deverá garantir que todos os produtos utilizados estejam registrados no Ministério da Saúde. A empresa deverá, ainda, comprovar a posse das certificações necessárias, incluindo a licença ambiental emitida pela AMMA (Agência Municipal do Meio Ambiente) e as certificações que comprovam seu compromisso com as melhores práticas de gestão e controle ambiental. Todos os processos executados pela empresa deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e com a legislação vigente, assegurando a qualidade e segurança dos serviços prestados.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade da Unidade Prisional.

### **Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa):**

Este serviço será executado nas áreas construídas desta Unidade sede do CRCGO (áreas externas, internas) .

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.803,54

8.1 De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preço realizada através de orçamentos de empresas que prestam serviço no segmento que será contratado, o valor desta dispensa de licitação será de R\$ 1.803,54 (Hum mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Mapa Comparativo de Preços (1293477).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação dos serviços descritos neste ETP não se dará de maneira parcelada pois tal parcelamento poderia acarretar numa demora para realização dos serviços descritos, o que geraria prejuízos a autarquia uma vez que o vencimento de nossos serviço de dedetização anterior ocorre na data de 30/04/2026.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações correlatas já realizadas ou futuras com relação ao objeto da presente demanda.

### **CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:**

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações interdependentes com relação ao objeto da presente demanda

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Essa unidade possui um planejamento de aquisições semestral para o serviço de dedetização, desratização, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins, sendo eles:

Projeto: 5008 - Modernização, Manutenção da Estrutura Física

Rubrica: 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências da Unidade.
3. Ambiente com presença de pragas afeta diretamente a percepção de qualidade, confiança e profissionalismo da instituição. O controle sistemático melhora a experiência do usuário e preserva a credibilidade do CRCGO perante profissionais e sociedade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

O CRCGO já dispõe das condições e infraestrutura adequadas para a plena execução dos serviços pela Contratada, não havendo, portanto, há necessidade de readequações ou reestruturação do ambiente onde o serviço será prestado.

Recomenda-se à Administração que considere desde já que o presente serviço deverá ser fiscalizado por servidores responsáveis.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Após amplo estudo da situação, não foi identificado possível impacto ambiental relevante decorrente da realização dos serviços contratados e especificados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A sede do CRCGO recebe fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários externos. O controle de vetores e pragas reduz exposição a agentes patogênicos e a eventos adversos (picadas, alergias, contaminações), fortalecendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 17:53:12.

**SAULO SANTOS DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 17:55:37.